

Atribuição Professor Tutor (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental)

O Dirigente Regional de Ensino tendo em vista a Resolução SEDUC 42/2024, que dispõe sobre os procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, informa que haverá sessão presencial de atribuição de aulas, para Professor Tutor para as turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme segue:

Dia: 26/06/2024

Horário: 9 h

Local: Diretoria de Ensino de Carapicuíba, sito a Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB V, Carapicuíba, SP

Público Alvo

Docentes INSCRITOS E CLASSIFICADOS para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas na rede estadual de São Paulo (**Banco de Talentos**), ano de 2024, com as seguintes formações:

- 1 – Curso Normal Superior;
- 2 – Licenciatura em Pedagogia
- 3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- 4 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Atribuições do Professor Tutor:

1. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.
2. Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:
 - I- apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
 - II – apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;
 - III- trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;
 - IV- utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;
 - V- participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;
 - VI- apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

Carga Horária

A carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.

Observação

O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

At.te

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Saldo de Aulas a ser disponibilizado:

EE Marise da C.C. de Oliveira - 06 aulas

EE Zilda Domingues de Oliveira - 27 aulas

EE Alberto Kenworthy – 09 aulas